

## EDITAL Nº 17/2023/PROPEAQ/LIVRO RESIDÊNCIAS

### EDITAL DE SELEÇÃO DE CAPÍTULOS PARA PUBLICAÇÃO EM LIVRO EM FORMATO ELETRÔNICO (*e-book*) PARA PESQUISADORES DA RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DA UNIRG

Aprovado pela Resolução CONSUP/UnirG nº 019, de 13 de abril de 2023.

A Universidade de Gurupi – UnirG, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com o propósito de publicar estudos acadêmico-científicos torna público o presente Edital de apoio à publicação de capítulos de livro em formato eletrônico (*e-book*) conforme as regras abaixo especificadas.

#### 1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a publicação de *e-book* com o Título “**Formação de qualidade em saúde para o SUS: o papel das residências da Universidade de Gurupi**”, contendo capítulos de estudos científicos realizados por pesquisadores vinculados à residência médica e multiprofissional da Universidade de Gurupi na seguinte área temática abaixo especificada:

1.2 O Edital busca atender as seguintes categorias:

1.2.1 Capítulo de livro para Estudos inter ou transdisciplinares voltados a “**Formação em saúde, com ênfase na formação de profissionais para atuar no Sistema Único de Saúde (SUS)**”;

1.1.2. seguir linhas de Pesquisa da IES (ver Anexo III)

#### 2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente edital discentes matriculados ou egresso da residência médica e multiprofissional, que poderão apresentar proposta como autor principal em apenas um capítulo de livro.

2.2 Os participantes, ao efetivarem suas inscrições, concordam com todas as regras explicitadas neste edital e autorizam a publicação e divulgação do referido livro, bem como sua imagem com a finalidade promocional.

2.3 Não haverá pagamento a título de direitos autorais ou qualquer outra remuneração em espécie pela publicação do livro.

2.4 Os autores, pela simples submissão, são os únicos responsáveis pela autoria, pelo conteúdo apresentado e pela exatidão dos resultados e referências citadas.

2.5 Todos os trabalhos passarão por detector de plágio, caso considerado grau de semelhança entre os texto apresentado o trabalho será eliminado do processo de seleção.

2.6 Cada autor principal (acadêmico ou egresso) deverá incluir, obrigatoriamente, o nome do orientador do corpo docente da UnirG (efetivo, contratado ou preceptor).

2.7 O autor principal e/ou um dos coautores deverá, obrigatoriamente, pertencer a um dos grupos de pesquisa da IES.

2.8 Não será permitido inserir, após a submissão ao edital, novo autor, texto ou foto do(s) autor(es), ou qualquer outra alteração no arquivo, salvo em casos solicitados pela coordenação deste edital.

2.9 O livro em formato digital (*e-book*), de que trata este edital, será publicado por editora qualificada a ser definida após a seleção dos capítulos, com ISBN.

2.10 O capítulo deverá ser autoral, de escrita original e inédita, em língua portuguesa, devendo atender aos requisitos e normas do item 3 deste edital.

2.11 No caso de capítulo que envolva pesquisa com Seres Humanos ou pesquisa com animais, será imperativo, para a publicação, apresentar a documentação de sua aprovação com número do parecer de aprovação CAAE junto ao CEP/UnirG, no resumo do capítulo e envio do parecer de aprovação.

- 2.12 Serão selecionados capítulos resultantes, prioritariamente de pesquisas, estudos desenvolvidos nas residências médica e multiprofissional da IES, devem constar nos textos, dados e referências que comprovem os resultados alcançados.
- 2.13 Será prioritária a publicação de ao menos um capítulo de acadêmico ou egresso da IES (observando-se a área do autor principal).
- 2.14 Propostas enviadas fora do prazo estabelecido ou por outros meios que não aqueles especificados no item anterior serão desconsideradas

### 3 DA ELABORAÇÃO DOS CAPÍTULOS

- 3.1 Os capítulos deverão conter o mínimo de 8 (oito) e o máximo de 15 (quinze) páginas em um documento no formato Microsoft Word em folha A4, posição vertical.
- 3.2 O texto deverá ter: fonte Times New Roman; corpo 12; alinhamento justificado; sem separação de sílabas; entrelinhas com espaçamento 1; sem espaço entre parágrafos; início do parágrafo a 2 cm na régua do Word; recuo a 4 cm na régua do Word; margem: superior e esquerda: 3 cm, inferior e direita: 2 cm. Nas citações com mais de 3 linhas, notas de rodapé, legendas e tabelas, a fonte deve ter o tamanho 10.
- 3.3 Os textos não devem ter quebra de página, quebra de coluna e quebra de seção.
- 3.4 Caso o capítulo tenha imagens, é necessária a obtenção dos direitos de utilização. Observação: Imagens da Internet devem apresentar qualidade para publicação e a fonte.
- 3.5 A estrutura do capítulo deve conter:
- 3.5.1 Título do capítulo: centralizado, caixa alta, fonte 11 e em negrito;
  - 3.5.2 Autoria: deve ser inserida duas linhas abaixo do título, com espaço de 1, informando os nomes por extenso, sem abreviaturas, em linhas diferentes, seguindo ordem de maior titulação; fonte Times New Roman, tamanho 11, sem negrito, alinhado (s) à direita. Informar em nota de rodapé o cargo e/ou função, instituição e grupo de pesquisa;
  - 3.5.3 É essencial a inclusão dos dados curriculares de todos os autores na obra em rodapé;
  - 3.5.4 Corpo do texto: as seções deverão ter títulos nomeados de acordo com o(s) autor(es), mas deverão evidenciar a seguinte sequência: Introdução, Desenvolvimento, Considerações finais e Referências.
  - 3.5.5 O autor deverá se atentar à estrutura do capítulo, e não deverá utilizar a nomenclatura “objetivo” nas seções do capítulo, devendo esse elemento constar ao final da “INTRODUÇÃO”. A “metodologia”, “resultados” e “discussão” devem estar descritos de forma integrada no “DESENVOLVIMENTO”, e as “conclusões” do texto deverá constar nas “CONSIDERAÇÕES FINAIS” descritos de forma integrada nos subcapítulos do Desenvolvimento e nas considerações (colocar anexo).
  - 3.5.6 Todos os capítulos, devem obrigatoriamente ter a fundamentação teórica atualizada, para esclarecer e justificar o tema apresentado.
  - 3.5.7 Nos procedimentos de início e finalização do texto, suprimir expressões de metalinguagem excessivas, ou seja, não há necessidade de anunciar o que está por vir no texto, nem de retomar o que já foi dito.
  - 3.5.8 Caso o capítulo contenha imagem, tabela, quadro, gráfico, apêndices e anexos, estes devem ser inseridos diretamente no corpo do texto, mantendo-se apenas os documentos estritamente necessários para a compreensão do leitor.
  - 3.5.9 As imagens que apresentem seres humanos não devem identificar os participantes
  - 3.5.10 Somente serão aceitos trabalhos em Língua Portuguesa.
  - 3.5.11 O autor deve limitar citações diretas com mais de 3 (três) linhas a no máximo 5 (cinco) por capítulo, e o máximo de 25 (vinte e cinco) referências.
  - 3.5.12 O texto deverá ser enviado completamente revisado (com correção ortográfica e semântica) sendo seu conteúdo final de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es).

### 4 DOS REQUISITOS E NORMAS PARA INSCRIÇÃO DOS CAPÍTULOS

- 4.1 O período de inscrição neste processo seletivo será de **dia 14 de abril de 2023 a 14 de maio de 2023**.
- 4.2 O autor principal (primeiro autor) deverá pertencer à residência médica ou multiprofissional

da UnirG, preencher o formulário de inscrição (<https://forms.gle/nEs9DqF9weLQzSm96>);

4.3 As propostas devem atender a todos os requisitos deste edital e os capítulos deverão ser enviados por meio eletrônico via formulário do Google <https://forms.gle/nEs9DqF9weLQzSm96>; do dia **dia 14 de abril de 2023 a 14 de maio de 2023**, com encaminhamentos dos seguintes documentos:

4.3.1. Os autores também devem enviar devidamente assinado, o arquivo do **Termo de cessão, autorização de publicação**, divulgação e promoção do material e do nome e imagem do(s) autor(es) (**ANEXO I**);

4.3.2. O envio do texto do arquivo em formato **doc** ou **docx**.

4.4 Os textos submetidos deverão encaixar-se na característica de **“Formação em Saúde, com ênfase na formação de profissionais para atuar no Sistema Único de Saúde (SUS)”** conforme o item 1 deste edital.

4.5 Os capítulos submetidos pelos (as) autores (as) deverão atender às disposições previstas neste edital e não possuir conteúdos que:

- a) Incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal);
- b) Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- c) Incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias;
- d) Atentem contra a moral de terceiros ou a ética;
- e) Ausência de conflito de interesses;
- f) Tenham sido produzidos por terceiros.

4.6 Os capítulos que não observarem as especificações deste edital serão automaticamente desclassificados.

## 5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O presente processo seletivo será dividido em duas etapas:

5.1.1. **Avaliação e julgamento dos capítulos** realizados pelo Comitê Científico (conforme a tabela de pontuação do (ANEXO II) com emissão do seguinte parecer: Aprovado, Aprovado para correções ou Não classificado;

5.1.2. **Processo de publicação**, com recomendações de correções e acompanhamento e lançamento pela PROPESQ UnirG.

## 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS CAPÍTULOS

6.1. A Comissão Organizadora do Edital envia ao Comitê Científico (cega por pares) os arquivos sem identificação, para garantir o anonimato no processo de análise e seleção.

6.2. As propostas serão avaliadas por consultores convidados pela PROPESQ UnirG, de acordo com as áreas de conhecimento submetidas ao edital (entende-se por consultores: pesquisadores Doutores, Mestres, ou de comprovada capacidade científica e técnica do assunto, da UnirG ou de outra Instituição de Ensino Superior, conforme a necessidade da área).

6.3. A avaliação será realizada baseada nos critérios expostos na ficha de avaliação (ANEXO II);

6.4. Os capítulos apresentados serão analisados pelo Comitê Científico, que enviará os pareceres e pontuação para a Comissão Organizadora.

6.5. Após a avaliação final da Comissão Organizadora, os trabalhos inscritos com melhor classificação de notas por pesquisador, serão indicados para publicação no e-book.

## 7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. A nota mínima para classificação e concorrência à publicação será 70 pontos.

7.2. A nota máxima atribuída aos trabalhos concorrentes será 100 pontos.

7.3. O livro terá o mínimo de 15 capítulos, o pesquisador que apresentar mais de um capítulo, concorre respeitada a classificação da pontuação neste mesmo edital.

7.4. O número final de capítulos poderá ser alterado, conforme as sugestões de acréscimos ou modificações, não ultrapassando o limite de 300 páginas finais.

7.5. A Comissão Organizadora, publicará duas listas dos capítulos avaliados pelo Comitê científico, classificação por **pesquisador** e **geral**, com as devidas pontuações

finais.

7.6. O resultado da seleção ocorrerá por ordem de classificação e será publicado com divulgação até o dia **30 de maio de 2023** no site da UnirG e/ou por e-mail.

7.7. Após receber a comunicação da aprovação do capítulo, o responsável deverá entregar, em 15 (quinze) dias, pelo e-mail ([propesq@unirg.edu.br](mailto:propesq@unirg.edu.br)), o arquivo da obra.

7.8. A não entrega das correções implica a desclassificação e exclusão do arquivo para a publicação, assim, será chamado o próximo em ordem de classificação.

Os arquivos aprovados após as correções serão agrupados e enviados para a produção editorial.

## 8. DA PUBLICAÇÃO DO LIVRO

8.1. A publicação do e-book será apenas em versão eletrônica (PDF).

8.2. O lançamento da publicação ocorrerá em evento específico, com data, local e horário a ser definido pela Comissão Organizadora.

8.3. Após o lançamento, a publicação ficará disponível em bibliotecas virtuais.

## 9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. O e-book será diagramado e finalizado pela Universidade de Gurupi-UnirG com recursos próprios, sem ônus aos pesquisadores com trabalho aprovado para publicação.

## 10. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	14 de abril de 2023	A partir das 14 horas	Site: <a href="http://www.unirg.edu.br">www.unirg.edu.br</a>
Período de Inscrição ( <b>Submissão dos Capítulos via formulário online</b> )	14 de abril de 2023 a 14 de maio de 2023	Das 18 horas do dia 14 de abril de 2023 até às 23h59min. do dia 14 de maio de 2023	Link: Formulário Google Forms <a href="https://forms.gle/yNLUQ_NQnLdWG7Vod8">https://forms.gle/yNLUQ_NQnLdWG7Vod8</a>
Avaliação e Julgamento dos Capítulos	28 de abril de 2023 a 28 de maio de 2023	-	-
Divulgação dos Capítulos Aprovados	30 de maio de 2023	-	Site: <a href="http://www.unirg.edu.br">www.unirg.edu.br</a>
Organização do Livro para envio à Editora	30 de maio de 2023 a 30 de junho de 2023	-	-
Publicação do Livro	A partir de Agosto de 2023		Site: <a href="http://www.unirg.edu.br">www.unirg.edu.br</a>

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação neste processo seletivo implica a completa ciência e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos neste Edital, sobre os quais o candidato não alegar desconhecimento.

11.2. Da mesma forma, ao aceitar participar do processo, os autores estarão cientes que, se os seus capítulos forem selecionados, os direitos como a reprodução, reedição e uso do nome e das imagens relativas à produção e divulgação para fins de promoção institucional do livro são concedidos pelos autores exclusivamente à UnirG.

11.3. A comissão editorial ou a editora contratada poderá solicitar ao proponente e/ou ao(s) autor(es), a qualquer momento da avaliação ou da editoração, documentos adicionais relativos à obra submetida.

11.4. A veracidade das informações, assim como as correções e autoria dos capítulos será de exclusiva responsabilidade dos autores.

11.5. Será automaticamente desclassificada e excluída da seleção a proposta que não contiver declarações solicitadas, documentos falsos, descumprimento de prazos, ou que não atendam ao edital.

11.6. Os autores são responsáveis pela veracidade, ideias, discussões e elementos apresentados no texto.

11.7. Os casos omissos ou duvidosos, bem como situações não previstas no presente edital, serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UnirG.

11.8. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser solicitadas pelo e-mail: [propesq@unirg.edu.br](mailto:propesq@unirg.edu.br).

Gurupi, 14 de abril de 2023.

**Dr. Fábio Pegoraro**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Decreto 1.188/2020

## ANEXO I

### TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Por este instrumento, eu \_\_\_\_\_, docente da Universidade de Gurupi – UnirG, brasileiro(a), portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, **CEDO TOTALMENTE**, na forma e para os fins do dispostos nos artigos 49,50 e 51 da Lei 9.610 de 19/02/1998, conforme incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal, bem como nos termos dos Decretos n.º 57.125/65 e n.º 75.699/75 a título gratuito, sem qualquer restrição quanto à forma, tempo ou lugar, os direitos autorais patrimoniais da obra indicada abaixo, à Universidade de Gurupi – UnirG.

**Título do Livro: “Formação de qualidade em saúde para o SUS: o papel das residências da Universidade de Gurupi”**

**Título do Capítulo:** \_\_\_\_\_

**Coautores:** \_\_\_\_\_

Declaro que o conteúdo da obra cedida é de minha autoria, em colaboração com a co-autora acima mencionada, da qual assumo qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros. Por ser a expressão da verdade este documento é assinado, na presença de duas testemunhas, devidamente qualificadas que também o assinam.

Gurupi – Tocantins, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

### CEDENTE

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

### TESTEMUNHAS

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

### CESSIONÁRIO

\_\_\_\_\_  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº. 233/2021

## ANEXO II

### FICHA DE AVALIAÇÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO DE CAPÍTULO			
<b>AVALIADOR:</b>		<b>ASSINATURA DO AVALIADOR</b>	
Recebido em: ____ / ____ / ____			
Título do capítulo:			
Item de avaliação eliminatório	Parecer	Comentário	
1. Trata-se de um estudo voltado à área principal de estudos do edital?	[ ] sim [ ] não		
2. Segue o eixo temático do livro?	[ ] sim [ ] não		
3. Houve a necessidade de submissão ao CEP ou CEUA?	[ ] sim [ ] não		
3.1. Foi apresentado o número do CAAE no resumo?	[ ] sim [ ] não		
<i>Obs: O capítulo deverá atender todos os (03) três itens acima</i>			
Item de avaliação	Parecer	Comentário	Pontuação 0 a 100
Título adequado?	[ ] sim [ ] não [ ] parcialmente		
Resumo adequado?	[ ] sim [ ] não [ ] parcialmente		
Abstract adequado?	[ ] sim [ ] não [ ] parcialmente		
Os objetivos estão claros?	[ ] sim [ ] não [ ] parcialmente		
Descrição da metodologia adequada?	[ ] sim [ ] não [ ] parcialmente		
Introdução adequada?	[ ] sim [ ] não [ ] parcialmente		
Referencial teórico adequado?	[ ] sim [ ] não [ ] parcialmente		
Ilustrações/Tabelas/Gráficos adequados?	[ ] sim [ ] não [ ] parcialmente		
Resultados e Discussão adequados?	[ ] sim [ ] não [ ] parcialmente		
Referências bibliográficas pertinentes, relevantes e atuais?	[ ] sim [ ] não [ ] parcialmente		
Normas do item 3 seguem corretamente?	[ ] sim [ ] não [ ] parcialmente		
<b>Parecer do avaliador:</b>			
[ ] Aprovado para publicação;			
[ ] Aprovado para publicações com adequações;			
[ ] Não classificado para publicação.			

*Obs: o cálculo final será a somatória de todos os itens, e o total será dividido por 11, para*



## ANEXO III

### Grupos e Linhas de Pesquisa da Universidade de Gurupi- UnirG

<p><b>Grupo 01 - Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade</b> <b>Linha 1</b> - Cidadania, Estado e Políticas Públicas <b>Linha 2</b> - Ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo <b>Linha 3</b> - Planejamento territorial e desenvolvimento econômico e social</p>
<p><b>Grupo 02 - Direito do Consumidor e Sociedade da Era Digital</b> <b>Linha 1</b> - Inteligência Artificial <b>Linha 2</b> - Criptomoedas, Lex Cryptographia e smart contracts. <b>Linha 3</b> - O acesso à justiça pelos consumidores na era digital. <b>Linha 4</b> - Tutela dos interesses e direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos consumeristas</p>
<p><b>Grupo 03 - Estudos interdisciplinares de diagnóstico e intervenção no processo de saúde/doença</b> <b>Linha 1</b> – Aspectos clínicos e epidemiológicos da odontopediatria <b>Linha 2</b> – Formação acadêmica e continuada do profissional da saúde <b>Linha 3</b> – Morfofisiologia do envelhecimento</p>
<p><b>Grupo 04 - Parâmetros Biológicos e Fisiológicos de Saúde/Doença</b> <b>Linha 1</b> – Análise fisiológica e bioquímica de novas ferramentas biológicas para saúde <b>Linha 2</b> – Aspectos fisiológicos do sistema cardiovascular e sistemas associados <b>Linha 3</b> – Parâmetros fisiológicos e biológicos para a manutenção da vida</p>
<p><b>Grupo 05 - Políticas Públicas de Intervenção no Processo Saúde/Doença</b> <b>Linha 1</b> – Epidemiologia em Saúde e Políticas Públicas <b>Linha 2</b> – Gestão e Tecnologias para Atenção à Saúde <b>Linha 3</b> – Investigação de Produtos Naturais Potenciais para a Intervenção em Saúde/Doença</p>
<p><b>Grupo 06 - Prevenção e Promoção da Saúde</b> <b>Linha 1</b> - Epidemiologia em saúde <b>Linha 2</b> - Aspectos multidisciplinares da dor <b>Linha 3</b> - Assistência ao usuário em pontos de atenção à saúde. <b>Linha 4</b> - Qualidade de vida e saúde mental <b>Linha 5</b> - Produtos naturais <b>Linha 6</b> - Políticas públicas e gestão em saúde</p>
<p><b>Grupo 07 - Processos Educativos</b> <b>Linha 1</b> - Diversidade, Inclusão e Inovações Pedagógicas <b>Linha 2</b> - Educação, Diversidade Cultural e Manifestações Corporais <b>Linha 3</b> - Formação Professoral e Práticas Educativas</p>
<p><b>Grupo 08 - Relações de Gênero, Diversidade, Sexualidade e Inclusão social</b> <b>Linha 1</b> - Políticas Públicas, Movimentos Sociais e Direitos Humanos <b>Linha 2</b> - Cultura, Inclusão Social, Educação e Saúde nas relações de Gênero, Diversidade, Sexualidade e Inclusão social <b>Linha 3</b> - Política, Comunicação, Alteridades e Desigualdades</p>